

DECRETO Nº 5 , DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.025.991,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.025.991,36
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	953	15.451.0013.1122.0000	Pavimentação em TSD de Ruas na Sede e Interior	1.502.682,36
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		706 000	Transferência Especial da União	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	954	08.244.0016.2160.0000	Manutenção do Funcionamento da Cozinha Comunitária	18.370,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		661 000	Transferencias do FEAS- Estadual	
	955	08.244.0016.2160.0000	Manutenção do Funcionamento da Cozinha Comunitária	1.700,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		661 000	Transferencias do FEAS- Estadual	
	956	08.244.0016.2160.0000	Manutenção do Funcionamento da Cozinha Comunitária	96.930,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		661 000	Transferencias do FEAS- Estadual	
	957	08.244.0016.2160.0000	Manutenção do Funcionamento da Cozinha Comunitária	1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		661 000	Transferencias do FEAS- Estadual	
	958	08.244.0016.2160.0000	Manutenção do Funcionamento da Cozinha Comunitária	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		661 000	Transferencias do FEAS- Estadual	
	959	08.244.0016.2160.0000	Manutenção do Funcionamento da Cozinha Comunitária	50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		661 000	Transferencias do FEAS- Estadual	

DECRETO Nº 5 , DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.529

02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA			
	960	25.752.0013.1123.0000	Aquisição Veiculo Apoio Iluminação Publica		130.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	2	01 00
		01	TESOURO			
		751 000	Contribuição para COSIP			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	961	08.244.0016.2158.0000	Projeto Bússola: Mostrando a Melhor Direção		83.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	2	01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
	962	08.244.0016.2158.0000	Projeto Bússola: Mostrando a Melhor Direção		8.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	2	01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
	963	08.244.0016.2158.0000	Projeto Bússola: Mostrando a Melhor Direção		50.309,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2	01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
	964	08.244.0016.2158.0000	Projeto Bússola: Mostrando a Melhor Direção		1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	2	01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
	965	08.244.0016.2158.0000	Projeto Bússola: Mostrando a Melhor Direção		20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	2	01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
	966	08.244.0016.2158.0000	Projeto Bússola: Mostrando a Melhor Direção		61.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	2	01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA		1.672.682,36
		Fontes de Recurso
	02 00	170.000,00
	05 00	1.502.682,36
Superávit Financeiro: REABERTURA		353.309,00
		Fontes de Recurso

DECRETO Nº 5 , DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.529

01	00	223.309,00
01	00	130.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 06 de JANEIRO de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL